

**Centro Universitário de Brasília – UniCEUB  
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS  
Curso de Direito**

**ANA FLÁVIA MENDES LOPES**

**PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER NA CASA ABRIGO: Um  
Estudo de Caso**

Brasília/DF  
- 2014 -

**ANA FLÁVIA MENDES LOPES**

**PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER NA CASA ABRIGO: Um  
Estudo de Caso**

Monografia apresentada ao  
Curso de Direito do UniCEUB, como  
requisito obrigatório para obtenção do  
título de Bacharel em Direito.

Orientador: prof<sup>o</sup> José Carlos  
Veloso Filho

**ANA FLÁVIA MENDES LOPES**

**PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER NA CASA ABRIGO: Um  
Estudo de Caso**

Monografia apresentada ao Curso de Direito do UniCEUB, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Direito.

DATA DE APROVAÇÃO: Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Orientador

Profº José Carlos Veloso Filho

---

Examinador

Profº.....

---

Examinador

Profº.....

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, sempre presente em minha vida, me dando forças e ajudando em todos os momentos, sem Ele não teria forças para superar obstáculos durante toda formação acadêmica, e, em especial neste trabalho.

À minha família, por sua capacidade de acreditar em mim e investir em mim. Mãe, por ser um exemplo de mulher e de determinação, seu cuidado e dedicação foi que deram, em alguns momentos, a esperança para seguir. Pai, sua presença significou segurança e certeza de que não estou sozinha nessa caminhada. Serei eternamente grata a vocês.

Aos meus irmãos, Geovana e Renato, por serem não apenas irmãos, mas meus melhores amigos, e por estarem presentes em todos os momentos, apoiando e incentivando. Amo vocês!

À minha avó Jemima, obrigada por todas as orações e torcida por minha vida. A senhora é um presente de Deus em minha vida.

Ao meu amigo e namorado Bruno, pessoa com quem amo partilhar a vida. Com você tenho me sentido mais segura e viva de verdade. Obrigado pelo carinho, a paciência e por sua capacidade de me trazer paz na correria de cada semestre.

Aos meus amigos, minhas primas Meire, Maressa e primos, pelas alegrias, tristezas e dores compartilhadas. Com vocês, as pausas entre um parágrafo e outro de produção melhora tudo o que tenho produzido na vida.

Ao meu professor e orientador José Carlos Veloso Filho, pela orientação e incentivo que tornaram possível a conclusão desta monografia.

A todos aqueles que de alguma forma estiveram e estão próximos de mim, fazendo esta vida valer cada vez mais a pena!

## RESUMO

Esta pesquisa aborda um dos temas mais complexos da convivência humana, que por um lado se traduz em afeto, e por outro, em agressão e morte. Trata-se da violência doméstica, ato expressivo da brutalidade masculina, e que reflete o sistema patriarcal institucionalizado no Brasil. Nesse sentido, este Trabalho de Conclusão de Curso discute os maus-tratos que vitimam as mulheres, sob o ponto de vista do reconhecimento dos seus direitos sociais, e, destacadamente, jurídico, uma vez que a legislação do Brasil dispõe de uma lei punitiva, denominada de Lei Maria da Penha. Considerando a relevância do tema, espera-se despertar a consciência da população para uma gravidade social, que é caracterizada como crime, partindo do princípio de que essa categoria social é merecedora de respeito e afeto. Portanto, ao longo dos capítulos estão pontuadas prerrogativas jurídicas que asseguram os direitos protetivos das mulheres no combate à violência doméstica, no contexto metodológico de um Estudo de Caso, que teve como objetivos abordar as características da violência doméstica, numa perspectiva respeitosa e cidadã, discutir sobre os direitos sociais e jurídicos das mulheres, e descrever a realidade de uma mulher que sofreu violência doméstica, e foi acolhida na Casa Abrigo, instituição que presta apoio psicológico, social e financeiro às vítimas de maus-tratos.

Palavras – Chave: Violência Doméstica, Estudo de Caso, Lei Maria da Penha, Casa Abrigo.

## **ABSTRACT**

This research addresses one of the most complex themes of human coexistence, which on the one hand translates into affection, and on the other, in assault and death. It is domestic violence, expressive Act of masculine brutality, and that reflects the patriarchal system institutionalized in Brazil. In this sense, this monography discusses the mistreatment that victimize women, from the point of view of recognition of their social rights, and, notably, legal, since the legislation of Brazil offers a punitive law, known as the Maria da Penha Law. Considering the relevance of the theme, awakening the conscience of the population for a social gravity, which is characterized as a crime, assuming that this social category is deserving of respect and affection. Therefore, throughout the chapters are punctuated legal prerogatives to ensure protective rights of women in combating domestic violence, in the context of a case study methodology, which aimed to address the characteristics of domestic violence, in a respectful and citizen perspective, discuss the social and legal rights of women, and describe the reality of a woman who suffered domestic violence, and was welcomed in the House Shelter, institution that provides psychological, social and financial support to victims of ill-treatment.

Keywords: Domestic Violence, Case Study, Maria da Penha Law.

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>Capítulo I – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b> .....	4
<b>1.1- Conceito</b> .....	4
<b>1.2- Violência contra a Mulher</b> .....	5
<b>1.3- Formas de Manifestação dos maus-tratos</b> .....	11
<b>1.4- Sujeito ativo e passivo</b> .....	12
<b>1.5 -A Lei “Maria da Penha”- 11.340/2006 e Políticas Públicas de combate a violência conta a mulher</b> .....	16
<b>Capítulo II -A Casa Abrigo do Distrito Federal:O CASO ELAINE</b> .....	20
<b>2.1 - A Casa Abrigo do Distrito Federal</b> .....	20
<b>2.2–O CASO ELAINE</b> .....	27
<b>2.2.1- O relacionamento</b> .....	27
<b>2.2.2- As agressões</b> .....	28
<b>3.3- As Sequelas</b> .....	32
<b>3.4- A superação</b> .....	34
<b>CONCLUSÃO</b> .....	38
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	41
<b>APÊNDICE – A</b> .....	43
<b>APÊNDICE- B</b> .....	44

## INTRODUÇÃO

No período de 2001 a 2011 ocorreram mais de 50 mil feminicídios no Brasil. Trata-se do ato mais expressivo da brutalidade cometida contra as mulheres, por se traduzir em morte. Outro dado relevante é o fato de que os autores dessas agressões são os próprios parceiros, maridos, namorados e companheiros, ou seja, pessoas que mantêm com elas um relacionamento afetivo e íntimo.

A violência doméstica contra a mulher é reflexo do sistema patriarcal e machista, que foi institucionalizado no Brasil, e acabou naturalizando os maus-tratos que vitimam as mulheres. Portanto, a ideologia do poder masculino sempre predominou, impondo à mulher um código de conduta moral que se traduz em submissão e sofrimento.

Embora essa realidade se configure como desrespeito à dignidade humana, a sociedade brasileira tem testemunhado barbaridades e atrocidades, por conta de um modelo hierárquico de convivência familiar, onde a imposição masculina predomina como valor sedimentado, a ponto da sociedade discriminar a mulher que questiona ou enfrenta essa estrutura hostil de convivência e união.

Nesse sentido, este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aborda a violência doméstica contra as mulheres, sob o ponto de vista do reconhecimento dos seus direitos políticos, sociais, e, principalmente jurídicos, uma vez que a legislação brasileira dispõe de uma lei que puni e pretende erradicar qualquer tipo de violência que se pratique contra as mulheres.

Considerando a relevância do tema, posto que a participação das mulheres no conjunto da sociedade é imprescindível para a harmonia e para o desenvolvimento de toda humanidade, esse estudo enfatiza o parâmetro jurídico, como forma de evitar, combater e diminuir esse quadro desigual, e acima de tudo desumano.

Além desses fatores mencionados, espera-se despertar a consciência da população para uma gravidade social, que é caracterizada como crime, uma vez que as mulheres são merecedoras de respeito e afeto. Outro ponto importante a destacar, são as políticas públicas que visam favorecer o reconhecimento do papel



das mulheres no contexto social, de modo a favorecer a sua participação, assegurar sua liberdade, como também o acesso à proteção, auxílio e abrigo.

Outro aspecto a ser abordado neste trabalho diz respeito as prerrogativas jurídicas que asseguram os direitos protetivos das mulheres no combate à violência doméstica.

Ressalta-se a importância desse estudo em abordar as características da violência doméstica, numa perspectiva respeitosa e cidadã, discutir sobre os direitos sociais e jurídicos das mulheres, bem como demonstrar as prerrogativas protetivas da Lei Maria da Penha, descrever a realidade de uma mulher que sofre violência doméstica e destacar o papel da Casa Abrigo enquanto instituição de acolhimento.

Sabe-se que para alcançar objetivamente resultados satisfatórios, toda pesquisa deve se valer de uma metodologia, independente do tema e da abordagem escolhida pelo pesquisador. Nesse sentido, este estudo utiliza o método da revisão bibliográfica, que permite o aprofundamento teórico do tema, através de fontes primárias, secundárias e eletrônicas.

A fonte primária diz respeito aos trabalhos originais, ou seja, obras que são publicadas pela primeira vez, como por exemplo: relatórios técnicos, levantamentos científicos e anais de congresso. As fontes secundárias são trabalhos não originais que basicamente citam, revisam e interpretam textos originais, como por exemplo, artigos de revisão bibliográfica, enciclopédias, textos de divulgação de resultados de pesquisas exploratórias, dentre outras.

As fontes eletrônicas fazem parte do processo metodológico de pesquisa desde a década de 90, quando começaram a disponibilizar *sites* acadêmicos, com o intuito de registrar e tornar público as discussões teóricas de trabalhos científicos realizados pelos discentes e docentes das universidades e faculdades brasileiras. Portanto, através de plataformas temáticas, mantidas por instituições de pesquisas é possível conseguir coletar dados e informações, diariamente atualizadas, a ponto de terem adquirido *status* de bibliotecas virtuais e/ou digitais, contribuindo com o conhecimento acadêmico dos pesquisadores.

Quanto a coleta de dados, por se tratar de um Estudo de Caso, para alcançar os resultados da pesquisa foi necessária a realização de uma entrevista com uma mulher vítima de violência intrafamiliar, e que foi acolhida pela Casa Abrigo de Brasília. Portanto, além do levantamento bibliográfico (conteúdo) pertinente ao

tema abordado, a pesquisa se vale de informações pessoais (caso Elaine) e institucionais (Casa Abrigo).

Portanto, a pesquisa bibliográfica viabilizou um aprendizado profundo sobre uma realidade cruel e nefasta, que nos últimos anos tem sido combatida por educadores, assistentes sociais, e, destacadamente, operadores do direito.

## Capítulo I – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O capítulo que se segue tem como abordagem principal o tema de violência doméstica sob a perspectiva das diversas formas como ela se apresenta como física psíquica e moral e que atinge milhares de mulheres em todas as esferas da sociedade, desde a mais humilde até aquela que detém mais posse. Busca-se também, traçar o perfil dos agressores e das vítimas para melhor entender o quadro de agressões.

### 1.1- Conceito

A cada ano que se passa a violência, caracterizada em seus diversos modelos, tira a vida de milhares de pessoas pelo mundo e prejudica outras muitas. Esse é um problema que afeta toda a sociedade, pois não tem limites geográficos, de raça, idade, escolaridade, atingindo assim mulheres, crianças, idosos e homens. Por esta razão, vem sendo muito estudada na atualidade, pela ocorrência de episódios tristes e brutais que se proliferam na sociedade.<sup>1</sup>

É um ato de brutalidade, violação, constrangimento, imposição, invasão, desrespeito, discriminação, ofensa, agressões físicas, psíquicas, morais e patrimoniais contra alguém, caracterizado pela intimidação de medo e terror do agressor contra as vítimas.<sup>2</sup>

Segundo Azevedo:

Violência é toda iniciativa que procura coação sobre a liberdade de alguém, que tenta impedir a liberdade de reflexão, de julgamento, de decisão e termina por rebaixar alguém em nível de meio ou instrumento num projeto, que o absorve e engloba sem tratá-lo como um parceiro livre e igual. A violência é uma tentativa de diminuir alguém a renegar-se a si mesmo, à resignar-se a situação que lhe é proposta, a renunciar a luta, a abdicar de si.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup>ARAÚJO, M. d. (2009). **Violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação**. Revista Electronica Internacional de la Unión Latinoamericana de Entidade de Psicologia

<sup>2</sup>AZEVEDO, M. A. (1985). **Mulheres Espancadas: A violência denunciada**. Universidade do Texas: Cortez Editora, pg.19

No dicionário Aurélio a palavra violência significa:

s.f. Qualidade ou caráter de violento. / Ação violenta: cometer violências. / Ato ou efeito de violentar. / Opressão, tirania: regime de violência. / Direito Constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém.<sup>3</sup>

A violência é um fenômeno histórico e diversamente presente na constituição da sociedade brasileira. Por várias vezes foram praticados atos de violência na história do Brasil como a escravidão (primeiro com os índios e depois com os africanos), colonização mercantilista, o coronelismo, as oligarquias antes e depois da independência, os anos de regime militar, e tantas outras que contribuíram para a crescente taxa de violência apresentada no país.<sup>4</sup>

Como se pode notar, a violência é um ato abusivo e injusto de poder, apresentando-se como ações e palavras que machucam, ferem, diminuem, constroem pessoas, causando danos muitas vezes irreparáveis e perpétuos as vítimas.

## 1.2- Violência contra a Mulher

Considerada como ato de brutalidade, a violência não é novidade e nem um problema recente nas sociedades, e a sua principal vítima ainda é a mulher, que pelo seu histórico permanece, como mais freqüente alvo de agressões.

A violência de gênero está ligada a forma submissa em que a mulher é submetida através da ideologia de “sexo frágil”, onde o “sexo forte” pode tudo, e ao “sexo frágil” nada é permitido. A estrutura sociológica de nossa sociedade está fundada na base de patriarcal, nas relações domésticas, onde homem impera e a mulher lhe é submissa.<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> **Dicionário Aurélio online**, encontrado em :<http://www.dicionariodoaurelio.com/Violencia.html>

<sup>4</sup> AZEVEDO, M. A. (1985). **Mulheres Espancadas: A violência denunciada**. Universidade do Texas: Cortez Editora, pg.20

<sup>5</sup> BANDEIRA, L.; THURLER, A. L. A vulnerabilidade da Mulher à Violência Doméstica: aspectos históricos e sociológicos. **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 159.

Desde os tempos mais remotos a violência de gênero se fazia presente e a Igreja sem dúvida teve uma influência grandiosa na submissão da mulher ao homem.

No primeiro livro bíblico chamado “Gêneses”, consta que a mulher foi feita a partir da costela do homem, para lhe fazer companhia, e o primeiro pecado foi protagonizado pelo desejo feminino de Eva de desobedecer e entregar o fruto a Adão. Essa descrição bíblica condiciona à mulher a submissão ao homem, lhe atribuindo a culpa e a condenação, ao perder o paraíso. Essa interpretação se difundiu, e no decorrer dos tempos o poder masculino foi cada vez mais preponderando.<sup>6</sup>

Portanto, o tratamento desigual dado as mulheres, tem origem no processo histórico sob a ótica mitológica, tidas como responsáveis pelo surgimento da maldade, como por exemplo, diz as narrativas que na Grécia antiga, a partir da curiosidade feminina, Pandora abriu a caixa que continha todos os males do mundo, responsabilizando as mulheres por desencadear todo tipo de desgraça à humanidade.<sup>7</sup>

Na Grécia antiga a mulher ocupava posição equivalente a dos escravos, por executarem serviços manuais totalmente desprezados pelos homens livres. Em Atenas, ser livre era ser homem e não ser mulher. Poucas e até mesmo quase inexistentes, são as mulheres que fazem parte da história, deixando a titularidade sempre ao homem das grandes conquistas e feitos que salvaram a humanidade e fizeram história. Há uma tradição de longos anos e civilizações em relação ao poder do homem sobre a mulher, e ainda nos dias de hoje se encontram presentes.<sup>8</sup>

Portanto, historicamente as mulheres sempre foram vistas como propriedades dos homens, sem autonomia e liberdade sobre seu próprio corpo. Há relatos históricos de venda de mulheres como mercadorias. Elas eram escravizadas e forçadas a se prostituir pelos seus próprios senhores e maridos.<sup>9</sup>

---

<sup>6</sup>**Bíblia Sagrada.** Tradução da original mediante a versão de João Ferreira de Almeida. 2ª ed. São Paulo.

<sup>7</sup>PUELO, Alícia- **Políticas Públicas e igualdade de Gênero.** 1ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher- 2004.

<sup>8</sup>PUELO, Alícia- **Políticas Públicas e igualdade de Gênero.** 1ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher- 2004.

<sup>9</sup>PETERKE, Sven. **Manual Prático de Direitos Humanos.** Brasília: Editora ESPMPU, 2010.

Possivelmente essa configuração justifica a prática dos maus-tratos, e a ausência dos seus direitos humanos, que tem como consequência, as desigualdades de gênero, posições sociais hierárquicas de submissão e poder de um sexo sobre outro. Em geral, e sob a perspectiva do histórico de submissão da mulher em relação ao homem, esse conceito se refere a violência contra a mulher.<sup>10</sup>

Na visão de Maria Filomena Gregori, se vê a violência conjugal como uma “*expressão radical da relação hierárquica entre os sexos no núcleo familiar*”<sup>11</sup>, e mais:

“Violência contra crianças, violência entre mulheres e destas contra seus parceiros são consideradas como atos de resistência, (...) essas manifestações aparecem como resultado de uma atitude internalizada pelas mulheres diante de regras que lhes são impingidas e reiteradas pelos costumes e tradições”.<sup>12</sup>

Esse conceito abrange várias formas de agressões, como a física, psíquica, moral e financeira, exercidos por vários agentes, que pode ser no convívio do lar, ou na comunidade em que ela está inserida.

Maria de Fátima Araújo, em seu artigo: *Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação*, faz a seguinte indagação: Por que as mulheres permanecem na relação abusiva? A resposta se respalda na ideologia de gênero, que é um dos principais fatores que levam a mulher a permanecer em uma relação como esta, já que muitas interiorizaram e naturalizaram a situação de violência que vivem. Além da ideologia de gênero, também aparece como motivo, a dependência emocional e econômica, a valorização da família e a idealização do amor, através do casamento, cujo rito assevera “até que a morte nos separe”.<sup>13</sup>

Na infância, as brincadeiras e presentes das meninas são sempre relacionados com a atividade doméstica e a função de mãe, como por exemplo,

<sup>10</sup>BANDEIRA, L.; THURLER, A. L. A vulnerabilidade da Mulher à Violência Doméstica: aspectos históricos e sociológicos. **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 161.

<sup>11</sup>GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p.123.

<sup>12</sup>GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p.123.

<sup>13</sup>ARAÚJO, M. d. (2009). **Violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação**. Revista Electronica Internacional de la Unión Latinoamericana de Entidade de Psicologia.

bonecas, casinhas, vassouras, panelas. Por esta razão, a sociedade faz cobranças morais quando uma mulher resolve não casar e ter filhos. É como se ela estivesse contrariando a sua real natureza e função no mundo, e por isso não será feliz, e ainda, estigmatizada como mal amada.<sup>14</sup>

Nesse sentido, a violência enfrentada pelas mulheres é constante, até mesmo nas palavras designadas para relacionar seus atos e ações. O homem sempre está em posição de privilégio até em suas relações íntimas. Se um homem namora várias mulheres ele é *pegador, gostosão, garanhão, Dom Juan*. Por outro lado, se for uma mulher, exercendo direito sobre seu corpo e sobre sua vida ela é *galinha, safada, assanhada* e etc.<sup>15</sup>

A mulher é vítima não apenas de seu próprio companheiro, mas também da própria sociedade que lhe impõe padrões de conduta, que ao serem desobedecidos lhe estigmatizam e provocam reações absurdas, como xingamento e humilhações. Essas reações por vezes também são praticadas por outras mulheres, por concordarem com o machismo inserido na sociedade.<sup>16</sup>

Em diversos contextos e nas etapas da vida, a mulher, na sua infância, adolescência, juventude e na fase adulta sofre violência, desde a educação até o almejo de uma carreira profissional bem sucedida. Para elas é muito mais difícil as conquistas, tem que exercer vários papéis, ser mãe, esposa, dona de casa e ter uma carga de funções muito maior que a dos homens e ainda desempenhar uma atividade laboral de reconhecimento.<sup>17</sup>

Desta forma é perceptível que homens e mulheres ainda interiorizam e visualizam a mulher como dona de casa, mãe de família, que cuida dos filhos e do marido, e as atividades assalariadas são atribuídas aos homens. Pois detém habilidades e qualidades que lhe possibilitam desempenhar essa atividade com mais

---

<sup>14</sup>AZEVEDO, M. A. (1985). **Mulheres Espancadas: A violência denunciada**. Universidade do Texas: Cortez Editora

<sup>15</sup>AZEVEDO, M. A. (1985). **Mulheres Espancadas: A violência denunciada**. Universidade do Texas: Cortez Editora

<sup>16</sup>GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

<sup>17</sup>AZEVEDO, M. A. (1985). **Mulheres Espancadas: A violência denunciada**. Universidade do Texas: Cortez Editora .

perfeição. Por isso, sempre foram dados aos homens os melhores salários e empregos.<sup>18</sup>

A violência se em todas as esferas da sociedade se, torna tão comum que passa a ser aceitável pelas vítimas, considerando normal a vivencia em um ciclo vicioso de maus- tratos familiares e também em âmbito da sociedade como um todo.<sup>19</sup>

O padrão da sociedade nos era totalmente sexista, chegando ao absurdo de que o homem poderia até matar sua mulher se baseando na legitima defesa da honra, como ocorreu no caso do assassinato de Ângela Maria Fernandes Diniz, quando seu ex marido Raul Fernando do Amaral, descarregou um revolver em seus rosto por não se conformar com o rompimento no relacionamento e assim defender as honra. Isso foi o argumento que ensejou sua absolvição no tribunal.<sup>20</sup>

Com o passar do tempo, e o advento de diversos movimentos feministas, essa população marginalizada e inferiorizada começa a conquistar direitos e proteções que anteriormente lhes era negado. As mulheres começam cada vez mais serem sujeitos de direitos e protegidos pelo Estado.<sup>21</sup>

O século XX foi palco de diversas revoluções e revoltas que levaram a uma abrangência do leque de direitos humanos e profundas modificações em diversas áreas da sociedade, atingindo de forma direta as mulheres. Depois de muita luta e muitos protestos a mulher conseguiu a liberdade e galgou o direito de até mesmo se divorciar, o que lhe era extremante proibido e ate mesmo vergonhoso, indo contra os ditames da igreja e de uma sociedade onde o casamento era para sempre.

*“[...] A segunda metade do século XX e mais especificamente data dos anos 60, quando o movimento feminista rompeu o*

<sup>18</sup>BANDEIRA, L.; THURLER, A. L. A vulnerabilidade da Mulher à Violência Doméstica: aspectos históricos e sociológicos. **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 160-161.

<sup>19</sup>BANDEIRA, L.; THURLER, A. L. A vulnerabilidade da Mulher à Violência Doméstica: aspectos históricos e sociológicos. **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 164.

<sup>20</sup>**Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporiedade.**

Encontrada em :

<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/texto03.pdf> acessado em 2014.

<sup>21</sup>BANDEIRA, L.; THURLER, A. L. A vulnerabilidade da Mulher à Violência Doméstica: aspectos históricos e sociológicos. **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 165



*silêncio que até então cercava a questão. A partir de então começaram a surgir pesquisa-denúncia e alternativas de solução. Sob a égide de abordagem feminista o espaçamento de mulheres passa a ser percebido como um problema social, e não apenas por proporções quantitativas, mas também pela gravidade de suas conseqüências.”<sup>22</sup>*

Com as inúmeras lutas do movimento feminista em 1967 a Assembleia Geral da ONU adotou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, frequentemente descrita como uma Carta Internacional dos Direitos da Mulher. Em seus artigos, a Convenção define claramente a discriminação contra mulheres. A Convenção considera a cultura e a tradição como forças influentes para moldar os papéis de gênero e as relações familiares, e é o primeiro tratado de direitos humanos a afirmar os direitos reprodutivos das mulheres.<sup>23</sup>

A Declaração Universal de Direitos Humanos, aprovada em 1948, e muitos outros pactos e declarações, aparecem como tentativa de acalantar e dirimir essas desigualdades entre os sexos, e a partir daí o sistema patriarcal e machista ocidental vem se enfraquecendo, e começa então o reconhecimento das diferenças biológicas, sócias e psíquicas da humanidade.<sup>24</sup>

As primeiras políticas governamentais para amenizar ou até mesmo erradicar a violência sofrida por mulheres, só ocorreram em meados dos anos 80, com a criação da primeira DEAM- Delegacia Especial de Atendimento à Mulheres, em 1985.<sup>25</sup>

A Constituição da República de 1988 foi dentre outras muitas que o Brasil já teve a que mais garantiu direitos as mulheres e aos “menos favorecidos”, buscando igualdade entre os possivelmente desiguais.<sup>26</sup>

---

<sup>22</sup>AZEVEDO, M. A. (1985). **Mulheres Espancadas: A violência denunciada**. Universidade do Texas: Cortez Editora pg. 27

<sup>23</sup>**Declaração sobre Eliminação da Discriminação contra a Mulher**, 1967. Encontrado em :

<sup>24</sup> PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014

<sup>25</sup>BANDEIRA, L.; THURLER, A. L. A vulnerabilidade da Mulher à Violência Doméstica: aspectos históricos e sociológicos. **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 165.

<sup>26</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014

Apesar dos avanços e das consolidações de direitos em relação as mulheres, não se pode dizer que elas estão em uma posição de igualdade com os homens. Os homens continuam ganhando mais, mesmo que desenvolvendo a mesma atividade que as mulheres, tendo acesso muito mais amplo a educação e a empregos bem remunerados, e, além disso, a violência física, moral e psicológica continua presente na sociedade atual.<sup>27</sup>

### 1.3- Formas de Manifestação dos maus-tratos

As formas de violência contra a mulher são diversas, e afeta diversas camadas sociais, brancas, negras, pobres, analfabetas, escolarizadas, e etc. No Brasil, com o advento da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, buscou-se combater efetivamente a violência contra mulher. A partir dessa prerrogativa, os crimes contra as mulheres não ficarão mais impunes.<sup>28</sup>

A violência se apresenta como padrão de conduta continuado, acontecendo reiteradamente. O agressor é geralmente um homem que mantém algum tipo de relacionamento íntimo com a mulher como maridos, ex-maridos, companheiros e ex-companheiros das vítimas.

Conforme a lei Maria da Penha, as formas de violência doméstica e familiar praticadas contra mulheres se dividem em:

**Art. 7º** São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

**I** - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

**II** - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação,

<sup>27</sup>ARAÚJO, M. d. (2009). **Violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação**. Revista Electronica Internacional de la Unión Latinoamericana de Entidade de Psicologia

<sup>28</sup>DE MATOS, M.C.; CORTES, I. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 42.

isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

**III** - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

**IV** - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

**V** - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.<sup>29</sup>

A lei não é o bastante, ou seja, se faz necessária a mudança de concepção, através da intensificação do combate às agressões, uma política de conscientização para que as mulheres denunciem, se protejam do agressor, de quem as maltrata, para que cada vez menos mulheres sejam vítimas de qualquer tipo de violência.

#### 1.4- Sujeito ativo e passivo

Vítima sempre foi aquela pessoa que sofre qualquer tipo de agressão física, moral e psíquica de outrem. Podem ser pessoas individualizadas ou grupos de pessoas, que sofrem danos, de todas as espécies, em razão dos abusos sofridos. Um tipo que, infelizmente, é muito comum contra mulheres é a violência doméstica.

30

<sup>29</sup> **Lei 11.340/2006- Lei Maria da Pena**- encontrada em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) acesso no dia 13/02/2014

<sup>30</sup> GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Pena- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg. 35

O sujeito ativo da violência, o agressor, na maioria dos casos é o homem. Não é que não existam mulheres que são agressoras, mas via de regra, elas se apresentam como sendo vítimas de violência doméstica. O agressor é, predominantemente, quem mantém alguma relação íntima e afetiva com a vítima.<sup>31</sup>

A violência se apresenta como padrão de conduta continuado, acontecendo reiteradamente. O agressor é geralmente um homem que mantém algum tipo de relacionamento íntimo com a mulher como maridos, ex-maridos, companheiros e ex-companheiros das vítimas.<sup>32</sup>

Homens que sofreram algum tipo de agressão na infância ou adolescência tendem a reproduzir esse comportamento, agredindo quem está mais próximo, no caso a mulher. A violência não é só física, na grande maioria dos casos é também moral, psicológica, sexual, patrimonial. As vítimas vivem em permanente estado de pânico e temor, sem saber as vezes se aquele será seu último dia- já que estudos apontam que a cada 15 minutos uma mulher morre no Brasil vítima de violência doméstica e precisam de ajuda externa para superar os traumas e prejuízos sofridos.

33

O agressor pode ser qualquer tipo de homem, desde o mais culto ao mais menos favorecido. Não existe um perfil específico de agressores, podendo ser qualquer um, até mesmo aquele acima de toda suspeita. Estudos ainda indicam que não há uma relação quanto à idade, nível social educação. Apesar disso, pode-se

---

<sup>31</sup>GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg 35

<sup>32</sup>GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg. 37

<sup>33</sup>GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg. 37

afirma que, segundo as investigações, que o maior índice de agressores se encontra na classe média – baixa.<sup>34</sup>

De acordo com o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o problema da violência doméstica no país, a maioria dos agressores são filhos de pais excessivamente autoritários e eles próprios sofreram agressões na infância e adolescência. Sabe-se que o perfil psicológico dos agressores é de portadores de diversos transtornos psiquiátricos, por exemplo, transtorno explosivo de personalidade, dependentes químicos e alcoólatras.<sup>35</sup>

Outro aspecto característico dos agressores é a negativa do comportamento agressivo, os agressores atribuem e culpam as vítimas pelas ações de extrema violência e comportamento desajustado e covarde.<sup>36</sup>

O sujeito passivo das agressões, a vítima, é na maioria absoluta dos casos, a mulher. A mulher com quem o agressor mantém um vínculo de intimidade e proximidade. A violência sofrida pelas mulheres vítimas de seus agressores vai muito além dos traumas óbvios da violência física evidenciada pelas marcas no corpo e membros, trazendo-lhes danos extremamente sérios e de difícil reparação e esta associada a muitos problemas de saúde como baixo peso dos filhos ao nascer, queixas ginecológicas, depressão, suicídio, entre outros.<sup>37</sup>

Cumprе ressaltar aqui que a Lei 11.340/06- Maria da Penha, em seu artigo 1º, revelou sua finalidade de criar "*mecanismos para coibir e prevenir a violência*

---

<sup>34</sup>GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg. 40

<sup>35</sup>GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg. 40

<sup>36</sup>GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg. 41

<sup>37</sup>GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg. 42

*doméstica e familiar contra a mulher"*, sem estabelecer de quem partiria essa violência.<sup>38</sup>

O artigo 2º da referida lei, explicitou que *"toda mulher, independentemente de (...), orientação sexual (...), goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social."*<sup>39</sup>

No fim de suas disposições preliminares, a Lei Maria da Penha estabeleceu que *"na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar."* Outra vez aqui não houve definição do sujeito ativo ou provocador da situação de violência doméstica e familiar.<sup>40</sup>

Na verdade, o que se pode observar é que a lei abordada trata a todo tempo – e os dispositivos acima transcritos são prova disso – que seu âmbito de incidência é definido com base em dois critérios cumulativos e simultâneos: 1º) Figurar a mulher, ou transexual civilmente considerado como mulher, na condição de vítima; 2º) estarem a vítima, indicada no primeiro critério, e o agente agressor ligados por uma situação reveladora de violência doméstica ou familiar, assim definida pela própria lei, mais especificamente em seu art. 5º.<sup>41</sup>

Desse modo, ausente que seja um dos critérios expostos e será inaplicável a Lei Maria da Penha ao caso concreto.

Impõe-se, por necessário, transcrever aqui o referido art. 5º:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

<sup>38</sup> Lei 11.340/2006- Lei Maria da Penha- encontrada em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) acesso no dia 13/02/2014

<sup>39</sup> Lei 11.340/2006- Lei Maria da Penha- encontrada em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) acesso no dia 13/02/2014

<sup>40</sup> Lei 11.340/2006- Lei Maria da Penha- encontrada em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) acesso no dia 13/02/2014

<sup>41</sup> <sup>41</sup> GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011. pg. 43

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;  
 II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;  
 III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.  
 Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.<sup>42</sup>

A taxa de agressão é menor em mulheres que trabalham, pois elas têm independência financeira e tem mais consciência da sua situação se sentindo mais a vontade e encorajadas para denunciar e sair dessa situação. Ser violentada de diversas formas não é e não deve ser uma realidade normal na vida de mulheres que são mães, esposas, filhas, amigas, trabalhadoras, sensíveis e admiráveis. Qualquer forma de violência por menor que seja, tem que ser denunciada e prevenida para que esses índices alarmantes que se encontram presentes na atualidade diminuam.<sup>43</sup>

### **1.5 -A Lei “Maria da Penha”- 11.340/2006 e Políticas Públicas de combate a violência conta a mulher**

A Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, "batizada" com o nome de Lei Maria da Penha, que leva o nome de uma mulher protagonista na luta pelo reconhecimento e aos direitos da mulher , foi uma homenagem merecida a mesma, Maria da Penha Maia Fernandes.<sup>44</sup>

A saga vivida por Maria da Penha (farmacêutica, pós-graduada), vítima de diversas agressões, sofrendo diversas tentativas de homicídio, chegando a ficar

<sup>42</sup>Lei 11.340/2006- Lei Maria da Penha- encontrada em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) acesso no dia 13/02/2014

<sup>43</sup>GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá, 2011.pg. 43

<sup>44</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 345.

paraplégica, durante anos de convivência com seu algoz, reavivou a discussão acerca da proteção aos direitos da mulher.<sup>45</sup>

Considerado um homem violento, o ex marido foi a júri em 1991, sendo considerado culpado. Todavia, os recorrentes recursos interpostos contra a decisão do tribunal do júri e a ausência de uma legislação mais específica, pronta a ser aplicada no caso concreto de violência doméstica, postergaram a prisão do agressor. Em 1996 foi realizado um julgamento novo, onde o réu foi sentenciado a 10 anos de prisão, mas cumpriu por apenas dois anos.<sup>46</sup>

Se valendo do seu direito constitucional de peticionar, Maria da Penha, formulou um pedido a Convenção Interamericana De Direitos Humanos - CIDH, ante à uma protelação sem justificativa de um processo na justiça brasileira.<sup>47</sup>

A denúncia peticionada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) conferiu grande notoriedade internacional ao caso "Maria da Penha" e permitiu o aumento das discussões sobre o tema.

A partir dessa provocação, a CIDH, em 2001, publicou o Relatório n.º 54/2001 (caso 12051), que condenou o Brasil por "dilação injustificada" e "tramitação negligente" E O Brasil se tornou o primeiro país a ser condenado no sistema de internacionalização dos direitos humanos , por se omitir e negligenciar em um problema de violência doméstica.<sup>48</sup>

[...] a República Federativa do Brasil é responsável da violação dos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial, assegurados pelos artigos 8.º e 25 da Convenção Americana em concordância com a obrigação geral de respeitar e garantir os direitos, prevista no artigo 1.º do referido instrumento pela dilação injustificada e tramitação negligente deste caso de violência doméstica no Brasil. Que Estado tomou algumas medidas destinadas a reduzir o alcance da violência doméstica e a tolerância estatal da mesma, embora essas medidas ainda não tenham conseguido reduzir consideravelmente o padrão de tolerância estatal, particularmente em virtude da falta de efetividade da ação policial e judicial no Brasil, com respeito à violência contra a mulher. Que o Estado violou os direitos e o

---

<sup>45</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 345.

<sup>46</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 345.

<sup>47</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 345.

<sup>48</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 345.



cumprimento de seus deveres segundo o artigo 7.º da Convenção de Belém do Pará em prejuízo da Senhora Fernandes, bem como em conexão com os artigos 8.º e 25 da Convenção Americana e sua relação com o artigo 1.º da Convenção, por seus próprios atos omissivos e tolerantes da violação infligida.<sup>49</sup>

Depois de acolher as recomendações da Comissão Internacional de Direitos Humanos, no dia 07 de agosto de 2006, o presidente da República, promulgou a Lei 11.340- Lei Maria da Penha, que se dispôs a vigorar sobre a criação de mecanismos e estratégias de combate a violência doméstica.<sup>50</sup>

A lei reforça a luta e renova a esperança de diversas “Marias” que sofrem violência doméstica, seja ela física psíquica ou sexual, todos os dias em diversas regiões do país.

A tempos as lutas pela igualdade de sexo vem se perpetuando no Brasil e no mundo. Muitas mudanças foram feitas. O advento de diversos tratados em que o Brasil é signatário, tem ajudado muito a mudança desses níveis de desigualdade entre homens e mulheres.<sup>51</sup>

As Políticas Públicas no Brasil, dois tratados internacionais referem-se especificamente à promoção e defesa dos direitos das mulheres: Convenção da Organização das Nações Unidas sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. O Brasil ratificou também a Convenção Americana de Direitos Humanos e aceitou a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos em 1998. Paralelamente, o país, enquanto integrante da OEA e signatário da Convenção Americana, subordina-se ao Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.<sup>52</sup>

*Os instrumentos e órgãos citados criam obrigações para o Brasil perante a comunidade internacional e no âmbito nacional; sobretudo, criam novos direitos para as mulheres e ampliam o horizonte de proteção dos mesmos, porquanto*

<sup>49</sup>CASO 12.051, Relatório Nº 54/01, (Maria da Penha Maia Fernandes) (BRASIL). Disponível em: <<http://www.cidh.org/annualrep/2001port/capitulo3c.htm>>. Acesso em 2014.

<sup>50</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 346.

<sup>51</sup>PETERKE, Sven. **Manual Prático de Direitos Humanos**. Brasília: Editora ESPMPU, 2010.

<sup>52</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 346.

*estarão respaldados por uma instância internacional de decisão, quando todos os recursos jurisdicionais internos falharem na aplicação da justiça. Abre-se espaço, com isso, para que surjam novas possibilidades de a mulher se ver amparada judicialmente.*<sup>53</sup>

Data da década de 1980, primeiras vitórias das mulheres na para implementação de políticas públicas eficazes no combate a violência doméstica. Em 1985, por meio da Lei 7.353/85, foi criada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e o Conselho Nacional de Defesa da Mulher. No ano seguinte, foi criada pela Secretária de Segurança de São Paulo, a primeira Casa Abrigo para acolher mulheres com risco de morte. Estas três conquistas foram por anos as únicas medidas estatais tomadas para proteger mulheres vítimas de agressões domésticas.<sup>54</sup>

Entre os anos de 1985 e 2002, as DEAMs e as Casas-Abrigo eram o principal instrumento de política combate que o Estado detinha para enfrentar o problema da violência no âmbito familiar. No ano de 2003, com a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres, as ações para enfrentar a violência e assistir as vitimas são intensificadas para promover novos serviços que ajudem no combate como Centro de Referência de Atendimento a Mulheres- CRAM, as Defensorias de Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor e as Promotorias Especializadas.<sup>55</sup>

Os muitos tratados de direito internacional, ratificados pelo Brasil, demonstram a tentativa de o país evoluir no que tange à proteção dos básicos dos cidadãos. Nota-se que, apesar dos avanços que já existem, ainda há muito para se obter uma aplicabilidade correta, integral e efetiva da Lei Maria da Penha, pois é certo que a violência ainda atinge milhares de mulheres causando-lhes prejuízos de forma estrondosas e muitas vezes irreparáveis.<sup>56</sup>

<sup>53</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 346.

<sup>54</sup>**Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres**- Brasília 2011, encontrado em <http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em 2014

<sup>55</sup>**Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres**- Brasília 2011, encontrado em <http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em 2014

<sup>56</sup>PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014, p. 339.

## II -A Casa Abrigo do Distrito Federal:O CASO ELAINE

Visto que, a violência esta presente em todos as esferas da sociedade e independe de cor, raça, classe social, escolaridade, o capitulo que se segue visa abordar a Casa Abrigo como forma de política publica no combate a violência, tendo como base o caso da usuária do abrigo Elaine.

### 2.1 - A Casa Abrigo do Distrito Federal

A complexidade da violência contra a mulher e suas eventuais conseqüências nas vidas dessas vítimas, exigem do Estado brasileiro a adoção de políticas públicas de combate e erradicação da violência, de forma a atender mulheres de todos os perfis e em todas as circunstâncias de agressão.<sup>57</sup>

A Casa Abrigo é uma instituição que acolhe e abriga vítima de violência domestica que sofre perigo de morte e visa preservar a integridade física e psicológica da mulher, e de seus filhos que geralmente estão sendo ameaçadas pelo seu companheiro ou até seu ex-companheiro.<sup>58</sup>

*Assim, no que tange ao atendimento às mulheres previsto na Lei, uma das questões fundamentais para garantir a integridade física e moral da mulher diz respeito ao abrigamento nos casos de risco de morte. Neste nível de assistência, a principal resposta do Estado está traduzida na criação de equipamentos denominados Casas-Abrigo, que tem por atribuição prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção em locais seguros para acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos(as).<sup>59</sup>*

A instituição de abrigo foi implantada no DF no ano de 1993 para atender as demandas de mulheres violentadas no âmbito familiar, seja essa violência manifestada das formas mais varáveis possíveis. Teve sua criação pelo decreto lei

<sup>57</sup>**Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência-** encontrado em <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos> acessado em 05/04/2014

<sup>58</sup>**Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência-** encontrado em <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos> acessado em 05/04/2014

<sup>59</sup>**Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência-** encontrado em <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos> acessado em 05/04/2014

434/93. Regulamentada pelo decreto lei 22949/2002 e pelo artigo 276 da Lei orgânica do DF.<sup>60</sup>

As casas-abrigo constituem, pois, serviços públicos (municipais, estaduais, regionais e/ou consorciadas) que compõem a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência com propósito de prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção e locais seguros para acolher essas mulheres e seus filhos(as). O Termo de Referência para Implementação de Casas-Abrigo (SPM, 2005) define que:<sup>61</sup>

*As casas-abrigo constituem locais seguros para o atendimento às mulheres em situação de risco de vida iminente, em razão da violência doméstica. Trata-se de um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias poderão permanecer por um período determinado, após o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.*<sup>62</sup>

As primeiras Casas Abrigo surgiram na Inglaterra e nos Estados Unidos, como instrumentos feministas de acolhimento e conscientização de mulheres vítimas de espancamentos domésticos. O gerenciamento não era feito por profissionais como é hoje e sim por ex-presidentes e militantes do movimento feminista.<sup>63</sup>

Essas instituições são de caráter provisório, sendo o tempo de abrigamento curto, mas buscando sempre que as usuárias da Casa Abrigo saiam do local com a certeza de que lhes foi proporcionado o melhor tratamento possível.<sup>64</sup>

---

<sup>60</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>61</sup>**Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência-** encontrado em <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos> acessado em 05/04/2014

<sup>62</sup>**Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência-** encontrado em <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos> acessado em 05/04/2014

<sup>63</sup>**Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência-** encontrado em <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos> acessado em 05/04/2014

<sup>63</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>64</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

Logo após se constatar que a mulher vítima de violência doméstica não possui outro lugar para se abrigar e esta aceitar ir para uma instituição, a Casa Abrigo é acionada. O transporte das vítimas é feito por veículo da DEAM – Delegacia Especial de Atendimento à Mulheres, que é adaptado para que as mulheres não vejam o trajeto. Isso ajuda a manter o sigilo sobre o local onde se instala a instituição.<sup>65</sup>

Ao chegar a instituição a vítima é apresentada à equipe que esta na casa, geralmente a equipe de plantão, então conhece o espaço físico da instituição e assina um termo de compromisso, com toda as regras que devem ser seguidas no tempo de sua permanência.<sup>66</sup>

Uma das regras impostas pela instituição é a não utilização de aparelhos celulares, câmeras fotográficas e objetos cortantes. Se as usuárias estiverem na posse desses objetos, estes serão recolhidos e devolvidos apenas no dia em que as usuárias deixarem a Casa. Os aparelhos celulares se mantêm desligados para evitar possíveis ligações que não seriam desejadas e principalmente ameaças do agressor.<sup>67</sup>

Logo ao chegar a Casa Abrigo é feito um acolhimento e uma triagem, no qual são respondidas perguntas do formulário de atendimento onde a vítima informa alguns de seus dados. A triagem é importante para a identificação do perfil da usuária.<sup>68</sup>

As crianças em fase escolar que chegam juntamente com suas genitoras à instituição de abrigamento são encaminhadas para as escolas mais próximas da Casa Abrigo.<sup>69</sup>

Na instituição do Distrito Federal o tempo de permanência varia de 90 a 180 dias. Os filhos dessas mulheres poderão acompanhá-las obedecendo algumas orientações. Só poderão permanecer com a mãe os meninos até a idade de 12 anos

---

<sup>65</sup> **Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>66</sup> **Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>67</sup> **Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>68</sup> **Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>69</sup> **Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

(Doze anos). Depois dessa idade são encaminhados juntamente pela DEAM e Conselho Tutelar para ficarem em abrigos ou irem para casa de parentes, enquanto a mãe permanecer acolhida na instituição. Meninas não têm restrições quanto a idade, podendo até mesmo permanecer com as mães com idade superior a 18 anos (Dezoito anos).<sup>70</sup>

Quanto a equipe interprofissional que trabalha na Casa Abrigo o Protocolo de Orientações para Implementação das Casas Abrigo, diz que:

*A equipe interdisciplinar é constituída de profissionais de nível superior que atendam às áreas de saúde física, mental e promoção da cidadania. Acrescenta-se a necessidade de uma coordenadora para a Casa Abrigo. Estes profissionais devem estar lotados na Casa Abrigo e fazerem parte da equipe permanente.*<sup>71</sup>

O atendimento feito no abrigo consiste em trabalho psicossocial, no sentido de serem atendidas as necessidades reais dessas usuárias por profissionais qualificados, pelo fato de que, na grande maioria, a vítima não traz consigo apenas flagelos da violência física, mas autoestima destruída, problemas familiares e desinformação de seus direitos.<sup>72</sup>

Essas usuárias recebem no tempo de permanência no abrigo, atendimento psicológico, jurídico, pedagógico e assistência social, dentre outros. No quadro de funcionários da instituição estão inseridos diversos profissionais com: quatro assistentes administrativos, três pedagogos, três psicólogos, um assistente social, dois advogados, quatro cuidadores, três motoristas, quatro ajudantes de serviços gerais, e ainda no sistema de plantão estão quatro policias militares, quatro vigilantes, uma gerente da Casa e quinze agentes sociais.<sup>73</sup>

---

<sup>70</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>71</sup>**Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência-** encontrado em <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos> acessado em 05/04/2014

<sup>72</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>73</sup> <sup>73</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

Em sua estrutura física o abrigo apresenta: sete quartos que, cinco banheiros, uma sala equipada para os funcionários que trabalham no regime de plantão, uma sala de cuidadores, uma sala para realização do trabalho pedagógico, três salas de atendimentos social, psicológico e jurídico, uma cozinha ampla, uma sala de televisão de uso comum, uma lavanderia, uma sala para a gerencia, uma para setor administrativo, uma piscina e duas áreas verdes.<sup>74</sup>

No abrigo a rotina diária é semelhante a de uma residência comum, onde as usuárias desenvolvem atividades domésticas, como a limpeza dos quartos, cuidados como os filhos. Em cada quartos podem ficar até três famílias. Tais procedimentos são adotados para que as abrigadas se adaptem melhor a instituição e sintam –se como se estivessem em casa.<sup>75</sup>

Vale ressaltar aqui que além das atividades domésticas realizadas na instituição, são também oferecidos cursos lúdicos como: cursos de bijuterias, música, artesanatos e tapeçaria, privilegiando atividades ocupacionais e evitando a ociosidade.<sup>76</sup>

Além de serviços e atividades realizadas na própria instituição de abrigo, serviços como de saúde para as mulheres e seus filhos também são oferecidos para avaliação e tratamento dessas vítimas de agressões. Quando há a necessidade de deslocamento da abrigada para realizações de tratamento fora do abrigo, como a realização de exames, os filhos destas ficam sob cuidado e guarda de cuidadoras que a instituição mantém em seu quadro de funcionários. Muitas usuárias fazem usos de medicamentos controlados, antidepressivos, para pressão alta e outros.<sup>77</sup>

A Casa Abrigo atualmente abriga dezesseis mulheres vítimas de violência e em situação de risco de morte, quatro adolescentes e vinte e seis crianças.<sup>78</sup>

As maiores dificuldades enfrentadas pela Casa Abrigo no tratamento e no acolhimento dessas vítimas são a falta de documentação de mulheres e crianças e a

---

<sup>74</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>75</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>76</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>77</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>78</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

falta de seus pertences. Comumente essas mulheres saem de suas residências de maneira repentina e no meio de mais uma agressão, e por isso não levam consigo seus documentos, roupas suas e de seus filhos, gerando assim uma dificuldade até mesmo de identificação das mesmas e impossibilitando a matrícula dos filhos em escolas.<sup>79</sup>

Transcorrido o tempo de permanência na instituição de abrigo depois de passarem pelos atendimentos e demonstrarem estar mais melhorado sua autoestima e confiança em si mesma, as usuárias são abrigadas. Ao sair são encaminhadas à Agência do Trabalhador, para que inseridas no mercado de trabalho e caminhem com os seus próprios esforços sem depender financeiramente de ninguém. Além disso, a Casa mantém outras parcerias com a Secretaria da Saúde, Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria de Educação e Sedest (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda), para atender e ajudar essas usuárias.<sup>80</sup>

Apesar dos esforços reiterados e constantes de inserir essas vítimas na sociedade de forma digna novamente, e acabar com o ciclo vicioso de violência o qual elas se encontravam, o índice de reincidência de procura dessas mulheres que deixaram o abrigo é muito comum. Visto que, o tempo de permanência é curto e elas ainda estão fragilizadas com os fatos, muitas acabam retornando ao convívio com o agressor e são novamente agredidas, as vezes de forma mais gravosa.<sup>81</sup>

Com relação as egressas, não há mais acompanhamento pelos profissionais do abrigo devido a falta de pessoal na instituição para esse trabalho específico. Atualmente há apenas uma assistente social para cuidar de todos os casos do abrigo, ficando impossível dar continuidade ao acompanhamento após a saída dessas vítimas. Só acompanham em casos de extrema gravidade, como um de uma usuária que chegou na instituição

---

<sup>79</sup> **Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal**- Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>80</sup> **Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal**- Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.

<sup>81</sup> **Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal**- Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.



com uma das mãos decepada e a outra com seus dedos arrancados pelo seu marido.<sup>82</sup>

O perfil das usuárias da Casa Abrigo é bem variado. Chegam na o tantasmulheres moradoras de ruas, analfabetas, quanto mulheres com poder aquisitivo mais alto e bem empregadas. Estas mulheres procuram o abrigo por por questões de segurança imediata, mas depois deixam a Casa indo para hotéis ou hotéis ou ainda saem de Brasília indo para outros Estados.<sup>83</sup>

No ano passado a instituição de abrigo atendeu cento e quarenta e quatro mulheres vítimas de violência doméstica, ficando fora da contagem crianças que são em torno de três vezes do que as mulheres. O índice de rotatividade é muito alto, até porque o tempo de permanência é relativamente curto.

A meta do abrigo é dar atendimento cada vez adequado a essas mulheres, proporcionando uma vida melhor e mais digna, resgatando a autoestima e confiança em si mesmas, e demonstrar a eficácia do Estado como instrumento facilitador de direitos e garantias a mulheres em situação.<sup>84</sup>

---

<sup>82</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014

<sup>83</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014

<sup>84</sup>**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014

## 2.2–O CASO ELAINE

### 2.2.1- O relacionamento

O caso estudado neste trabalho de pesquisa é o de Elaine Cristina de Azevedo, uma mulher vítima de violência doméstica, que foi encaminhada para a Casa Abrigo do Distrito Federal.

O seu relacionamento teve início quando Elaine conheceu seu companheiro aos 15 anos de idade, sendo que ele tinha 35 anos. Elaine o conheceu numa festa que seus amigos realizaram no final de semana. Na confraternização por meio de uma amiga os dois foram apresentados. Começaram a sair juntos, e logo ele a pediu em namoro. Ela ficou pensativa, pois a diferença de idade era grande e poderia atrapalhar, mas logo depois aceitou.<sup>85</sup>

No início do relacionamento, ele se mostrava como gentil, meigo, educado, gentil com princípios e valores que a conquistaram e os 20 anos de diferença entre eles não eram mais um obstáculo para ela. Era cuidadoso, dava-lhe atenção e pelo fato de ser um homem com mais idade passava segurança a Elaine. Ela se encantou e prosseguiu na relação.<sup>86</sup>

O tempo passou e começaram a aparecer desvios de caráter e personalidade no comportamento do namorado que preocuparam e até assustaram a parceira. Mas ela, como a maioria das pessoas, não acreditava que o seu parceiro tinha tantos defeitos e preferiu fazer “vista grossa” aos acontecimentos e não terminar a relação.<sup>87</sup>

Logo depois o seu parceiro se apresentou agressivo, violento, controlador, impaciente, intolerante, arrogante e prepotente. O tempo passou e as atitudes só pioraram, daí ela percebeu que não teria futuro e nem condições psicológicas de continuar em um relacionamento como este. Passaram-se os dias e ela tomou uma decisão: terminar o namoro.<sup>88</sup>

A tomada de decisão de por um fim na relação que já estava a oprimindo, desencadeou nele uma reação típica de quem trata o outro como posse, e que de

---

<sup>85</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>86</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>87</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>88</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

forma alguma ele aceitaria o fim desse relacionamento . Foi ai então que começaram as agressões.<sup>89</sup>

### 2.2.2- As agressões

As agressões tiveram inicio na época que Elaine ainda tinha 15 anos. A primeira vez quando ela disse a ele que queria terminar o relacionamento. Ele a espancou muito, a ponto de não sair de casa em razão dos hematomas na face e no corpo. A vítima ficou chocada, se sentindo humilhada, mas o aceitou de volta por que era muito nova e não tinha ainda discernimento e muito menos coragem de enfrentá-lo E foi assim por outras três vezes. Todas as vezes que ela tentava terminar era agredida. Se somente mencionasse que não estava feliz com o relacionamento ele já ameaçava a agressão. Na constância do namoro, que duraram três anos, todas as vezes que a Elaine tentava terminar, ele a agredia. Isso se repetiu durante três vezes.<sup>90</sup>

Na terceira ocasião em que foi agredida pelo namorado, ela resolveu terminar de vez esse relacionamento que só estava lhe trazendo sofrimentos e desilusões. Decidiu-se então, se mudar de Brasília e foi morar em outro estado, na casa de parentes, mais precisamente do tio, que se encontra em Planaltina de Goiás. Lá permaneceu durante meses, aprendendo e ouvido dos próprios familiares que a forma como o seu agressor lhe tratava era desumana e incompatível com o tratamento normal que se espera que um namorado tenha com sua namorada ou com qualquer outra mulher que esteja próxima a ele.<sup>91</sup>

Passaram-se os meses e Elaine continuava morando na casa dos tios para se manter afastada e sem nenhum tipo de contato ou noticia do agressor. No entanto, durante o tempo que ela estava distante, parecia que tudo estava em paz, mas o agora ex-namorado estava a sua procura, e a encontrou. Logo após ele a encontrar, o mesmo pediu que marcassem um encontro para conversarsobre suas vidas. Elaine aceitou e foi conversar.<sup>92</sup>

---

<sup>89</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>90</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>91</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>92</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

Durante a conversa o ex se mostrava arrependido e disposto a mudar por ela, fazendo mil juras e promessas de recomeço. A vítima, ao decorrer da conversa se convenceu ou quis acreditar nas palavras “doces e sinceras” de seu ex companheiro, pois afinal ela ainda detinha por ele sentimentos que não haviam se apagado com o tempo. Ele a pediu em casamento. Pelo fato da pouca idade da mesma, ela decidiu apenas ir morar junto com ele, portanto, não se casaram como a lei estabelece.<sup>93</sup>

No começo do relacionamento tudo se encontrava na mais perfeita ordem e paz, ele realmente demonstrava que havia mudado. Ela voltou a morar na cidade que havia nascido e sido criada, o Paranoá, e tudo parecia ter voltado ao normal. O agressor tratava a vítima bem com cuidado e carinho, dava-lhe presentes, elogiava sua conduta, tudo que uma mulher espera de um relacionamento normal e saudável. Mas logo tudo mudou.<sup>94</sup>

Depois do período de “mar de rosas” o agora companheiro voltou a ter as mesmas condutas que um dia havia jurado que abandonaria. Começou a agredi-la, agora não com tapas ou socos, como fazia antes, mas com palavras e atitudes que a amedrontava.<sup>95</sup>

As brigas começaram a se tornar rotineiras e todas às vezes ele reagia de forma hostil e agressiva. A princípio, quebrava todos os objetos que visse pela frente, copos, pratos, xícaras e chegou ao ponto de quebrar até mesmo uma televisão da casa. Isso se perdurou por muito tempo. Ele a agredia verbalmente quase a todo tempo, xingando, usando palavras de baixo calão, oprimindo, fazendo pressão psicológica, que pode ser umas das formas mais cruéis de agressão e opressão, destratando, lhe diminuindo a baixo de um animal. E não para por aí.<sup>96</sup>

A união durou dezoito anos e ao longo deste período houve vários momentos de ameaças e agressões psicológicas que ela sofreu. Em tudo que ela ia fazer era desvalorizada. Ele, agindo tipicamente como um opressor machista, não permitia que ela trabalhasse fora. Como era dono de uma oficina mecânica o único lugar que ela poderia trabalhar era junto a ele. Trabalhava todos os dias, se sujando

---

<sup>93</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>94</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>95</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>96</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

de graxa e perdendo a sua feminilidade e leveza por um homem que só lhe maltratava.<sup>97</sup>

Quando Elaine esboçava algum interesse no sentido de estudar, fazer uma faculdade e exercer o seu direito constitucional a educação, logo era privada e reprimida a não ter esse tipo de desejo. Ele não “permitiria jamais que mulher sua estudasse e trabalhasse fora”, segundo palavras da própria vítima.<sup>98</sup>

Não satisfeito em abalar e o psicológico, a auto-estima e privar uma mulher que lhe dedicou anos de sua vida de ter sua independência e autonomia, ele começou a lhe empurrar, rasgar seus vestidos quando ela já estava vestida neles, proibi-la de usar determinados tipos de roupas, como saias e shorts. Foi aí então que Elaine se viu tão deprimida e destruída que resolveu tomar uma atitude. Decidiu separar-se.<sup>99</sup>

Ao resolver se separar, a vítima não tinha para onde ir senão na casa de parentes. Foi então que se abrigou na casa de seu irmão. A vítima se encontrava desempregada e sem como se sustentar, então foi aí que pela primeira vez conseguiu um trabalho fora. Começou a trabalhar no programa no governo Brasil Alfabetizado, que alfabetiza jovens e adultos.<sup>100</sup>

Quando percebeu que a vítima estava se encaminhando e conseguindo viver sem sua ajuda, ele a procurou e lhe propôs que eles voltassem a se relacionar. Ela aceitou, mas na condição de continuarem em casas separadas, ele na casa dele e ela na casa do irmão. Por mais que estivessem separados de corpos, e agora apenas como namorados, as atitudes do companheiro não mudavam. Continuava tendo as mesmas atitudes que a machucavam e deprimiam. Então, um dia ela estava em seu trabalho e a delegada da 6ª delegacia de polícia do Paranóia foi até lá fazer uma palestra justamente sobre violência doméstica. Na palestra foi esclarecido que violência pode ser encontrada na forma física, psíquica, moral, patrimonial, sexual e moral da mulher.<sup>101</sup>

Esclareceu a ela, portanto, que violência não era apenas ser agredida fisicamente, mas o que ela estava vivendo era uma forma, e não por isso menos grave, de violência também e que poderia sim registrar uma ocorrência baseando-se

---

<sup>97</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>98</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>99</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>100</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>101</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

a Lei Maria da Penha. Terminou definitivamente o relacionamento no final de 2012.  
102

Com o fim do relacionamento ele começou a ter atitudes assustadoras como segui-la onde quer que fosse, ameaçá-la de acertar as contas se ela não voltassem pra ele, xingar, ofender, denegrir. A obsessão pela vítima estava tanta que o agressor chegou a pagar pessoas para vigiá-la e seguir todos os seus passos a qualquer hora do dia e da noite.<sup>103</sup>

A vítima se sentindo em situação de perigo e temendo que algo mais grave pudesse vir a lhe acontecer, resolveu registrar um boletim de ocorrência em desfavor do companheiro. Ao chegar na Delegacia Especial de Atendimento á Mulher – DEAM – e contar sua história, foi lhe oferecida a Casa Abrigo e que foi explicado que era um local onde vítimas de violência doméstica se abrigam, por determinado período de tempo, para se proteger de dos riscos que estão sofrendo, o principal de morte. A principio foi negada essa possibilidade pela vitima, pois estava próximo ao seu aniversário e ela desejava passar essa data junto a família. Logo após seu a celebração de seu aniversário a vítima constatou que não havia outra maneira de sair ilesa àquela situação senão tomasse uma atitude mais radical, pois as ameaças e perseguições continuavam.<sup>104</sup>

Foi redigida ocorrência policial na DEAM, para apurar os fatos de número 12072013. A denúncia foi oferecida ao juiz dia 03/06/2013 e foi recebida dia 04/06/2013 em desfavor do ex-parceiro. Foi instaurado processo penal na circunscrição judiciária do Paranoá, no Primeiro Juizado Especial Cível e Criminal e Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, de número 2013.08.1.004891-0, incurso o réu nos artigos 330 e 147, ambos do Código Penal e art. 65 da Lei de Contravenções Penais c/c art. 5º, inciso III e art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha.<sup>105</sup>

Com a ocorrência, decidiu ir para a Casa Abrigo, pois viu que o único modo de se manter segura e até mesmo viva era ir se abrigar, a já referida Elaine, comunicou a família de sua decisão. Os membros da família de logo a apoiaram

---

<sup>102</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>103</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>104</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>105</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

porque temiam por sua vida e integridade, ante ao histórico de violência sofrida pela mesma. Então, foi a delegacia se apresentou e foi conduzida a Casa Abrigo. <sup>106</sup>

Quando entrou na unidade de acolhimento, a abrigada sofreu muito com a distância e falta que a família lhe fazia, pois não havia jamais se afastado de seus familiares, ainda mais em situação de tamanha adversidade e perturbação. Já na unidade a abrigada pensou diversas vezes em desistir e voltar a sua casa e família, mas o medo de que algo lhe acontecesse foi maior e ela resolveu permanecer na unidade. <sup>107</sup>

Sem a possibilidade de tratar a vítima como posse e propriedade dele o agressor se transtornou, ficando fora de si. Começou a perseguir a família da agregada na perspectiva de que os familiares o levassem até ela. Contratou pessoas para fazer “campana” na porta da casa da mãe da vítima, pois não se conformava em ter perdido quem ele tratava como um bem. As perseguições aumentaram e o medo se espalhou por toda a família que temiam pela vida de Elaine, a julga que não parece normal um comportamento obsessivo como esse, temendo inclusive pela própria vida, afinal, não se pode prever comportamento normais de pessoas desajustadas. <sup>108</sup>

As ameaças e amedrontamentos prosseguiram e se tornaram constatem, fazendo a família comunicar a abrigada da situação. Quando soube dos ocorridos, Elaine imediatamente comunicou à advogada que assiste a Casa Abrigo e quem se encontra lá e essa proibiu as visitas da família de Elaine, temendo por sua integridade e que o agressor a encontra-se e lhe fizesse algum mal maior. Sua permanência na casa abrigo foi de 3(três) meses e 8(oito) dias. <sup>109</sup>

### 3.3- As Sequelas

Tendo em vista que a sociedade em que nos incluímos produz modelos de desigualdade de gênero e práticas sociais baseadas em conceitos de inferioridade e

---

<sup>106</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>107</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>108</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>109</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

subordinação de gênero em praticamente todas as áreas e segmentos em que se incluem mulheres, a prática de violência psicológica, física e moral e financeira torna-se cada vez mais comum e aceitável por todos. <sup>110</sup>

Ao longo de todo relacionamento, onde a prática de violência psicológica era rotineira, em que a vítima entregou sua vida, dedicou-se, deixou de viver muitas etapas de sua vida, pois afinal, era uma adolescente quando começou a namorar com esse homem, só obteve desilusões e ficou com várias seqüelas físicas e psicológicas.<sup>111</sup>

Com o advento de inúmeros danos, físicos, psíquicos, emocionais, financeiros que sofreu ao longo desse relacionamento que se perdurou por anos, a acolhida em questão não se considera totalmente sarada. Durante o relacionamento sua autoestima foi completamente destruída, pois se sentia inferior em tudo que fazia. Era apenas a dona de casa e ajudante de mecânico. Não podia sair para praticamente lugar nenhum. Sair com as amigas era fora de cogitação, sozinha em hipótese alguma. <sup>112</sup>

Foi privada de realizar seu sonho de fazer uma faculdade de pedagogia e torna-se professora. Não podia nem estudar, trabalhar então estava fora de alcance. Era uma realidade muito distante da sua. Isso a entristecida, chegando ao ponto de chegar a ter depressão. Com o tempo que permaneceu na instituição de abrigo, recebeu tratamentos psicológicos e acompanhamentos para que sua auto-estima fosse recuperada e ela pudesse retomar a viver com o mínimo de dignidade, se sentindo útil para poder realizar seus projetos. <sup>113</sup>

Os atendimentos ajudaram muito em sua recuperação. Ao sair da instituição a vítima não continuou com os tratamentos, pois não tem condições financeiras de pagar o tratamento. Hoje ela não se considera totalmente curada. Sofreu muito por muito tempo e as sequelas e lembranças são inevitáveis, mas com o passar do tempo seu quadro vem melhorando muito. Começou a trabalhar e o trabalho a edificou, elevando sua autoestima. <sup>114</sup>

---

<sup>110</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>111</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>112</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>113</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>114</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014



### 3.4- A superação

No tocante a sua estada na Casa Abrigo, Elaine destacou os pontos negativos e positivos. Em relação aos pontos que podem ser considerados positivos, faz-se menção da ajuda motivadora e essencial que a instituição teve na sua recuperação. A vítima quando se apresentou na instituição, se encontrava deprimida, magra, com o psicológico abalado, tudo isso em decorrência dos traumas sofridos. Obteve apoio e tratamento psicológico para que viesse a melhorar.<sup>115</sup>

Outro ponto positivo que foi destacado é a existência de um local protegido que abrigue e acolha reservada e seguramente mulheres vítimas de violência doméstica com risco de vida, pois talvez sem a instituição muitas vidas pudessem ter sido ceifadas. Há para com essa instituição um sentimento de gratidão, visto que, foi extremamente importante na sua recuperação.<sup>116</sup>

Dos pontos negativos apresentados pela abrigada, destacam-se a alegação de ter a mesma sofrido preconceitos e discriminações dentro da própria unidade de acolhimento. Os principais indicados da prática totalmente reprovável, são em tese, funcionários atuantes no estabelecimento. Os mesmos ao invés de fazer o seu papel de ajudar na recuperação, não o executam, do contrario, fazem piadas, muitas vezes agressivas, riem da situação das mulheres que lá se encontram, alegando serem vitimas porque assim o quiseram, chacoteando e em diversas vezes lançando olhares de nojo e reprovação para as abrigadas.<sup>117</sup>

Com o boletim de ocorrência registrado pela vítima da delegacia e o andamento processual, o acusado de agressão ficou detido por apenas 2 dias. Apenas pois se mostra irrazoável a prisão por apenas 2 dias de uma pessoa que agride e ameaça outra sem justa causa.

Ao entrar na Casa Abrigo todas as acolhidas assinam um termo de que irão se comprometer a seguir as regras do local, ter bom comportamento e receber uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 400,00. Ocorre que, segundo o relato da

---

<sup>115</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>116</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>117</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo**- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

acolhida, esse auxílio não é repassado de forma correta e algumas abrigadas nunca receberam o benefício.<sup>118</sup>

Como a instituição é de acolhimento sem fazer distinção entre mulheres, todas que se dispuserem e quiserem se abrigar neste local, poderão sim ir pra lá. Ocorre que, nem todas estão em condições plenas de saúde física ou mental. Algumas são usuárias de drogas ou estão psicologicamente muito abaladas pela circunstâncias em que se encontra. Não tem emprego, renda ou qualquer forma de subsistir, sendo esta bolsa-auxílio de extrema importância e necessidade em suas vidas.<sup>119</sup>

Ao chegar à instituição de acolhimento, as mulheres passam por um período de adaptação, monitoradas por uma psicóloga, que as orienta e ajuda com tratamentos psicológicos na reabilitação dessas mulheres que sofreram violência. Com o advento de inúmeros danos, físicos, psíquicos, emocionais, financeiros que sofreu ao longo desse relacionamento que se perdurou por anos, a acolhida em questão não se considera totalmente sarada. Alega que sofreu e ainda sofre muito com todas as situações vividas, necessitando de um acompanhamento psicológico mais extenso e que dure algum tempo a mais para que esses danos sejam diminuídos.<sup>120</sup>

Quando perguntado a abrigada se a mesma indicaria a Casa-Abrigo para outras mulheres que eventualmente estejam sofrendo algum tipo de violência doméstica, a resposta foi em parte negativa. Não, pois segundo ela, a instituição não oferece mecanismos de assistência capazes de reinserir dignamente na sociedade. A casa só seria indicada por ela se a eventual vítima estivesse em situação de extremo risco de morte e não obtivesse outro local para se recolher, como casa de parentes e amigos.<sup>121</sup>

Logo que deixou a instituição, a abrigada estava decidida a ir até o Ministério Público denunciar as irregularidades e discriminações quem foram presenciadas e vividas por ela no período em que permaneceu abrigada. Outra situação, narrada como muita tristeza por ela, foi quando a informaram que a advogada da instituição de abrigo não poderia acompanhá-la em nenhuma audiência referente ao processo

---

<sup>118</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>119</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>120</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>121</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

de violência, no qual é a vítima. A abrigada se sentiu desamparada e desprotegida por não ter auxílio de quem “supostamente” deveria ajudar. <sup>122</sup>

No que tange aos cursos profissionalizantes que em tese existem na Casa Abrigo, estes, segundo ela, não lhe ajudaram em momento algum em sua vida pós abrigo. Visto que, os cursos oferecidos são de crochê e reciclagem de papel e nada mudaram ou ajudaram na procura de trabalho e não serviram para que fossem inseridos no curriculum da abrigada.<sup>123</sup>

Na reinserção no mercado de trabalho pouca foi a mudança . A instituição não teria desempenhado seu papel primordial, qual seja, de oferecer formas e mecanismos de sobrevivência à mulheres que conseguiram deixar um ciclo de violência e estão dispostas a viver uma vida nova.<sup>124</sup>

Quando ao tratar do lazer, formas de recreação e distração que estão disponíveis as abrigadas, foi relatado não existir uma sequer para esse fim. A piscina que existe no local esta interditada e nunca foi usada por ela no tempo que permaneceu no local. A justificativa das diretoras para a proibição de uso da piscina é a não existência de um salva-vidas para vigiar e fazer a guarda do ambiente. Assim, portanto, as abrigadas passam horas e horas de tempo ocioso e vazio, sem ter nada o que fazer. <sup>125</sup>

É realizado na instituição um evento religioso que ocorre aos domingos de manhã. Ao freqüentar, a abrigada diz ter modificado a sua visão de mundo, seus conceitos e opiniões. Elaine saiu da Casa, e as ameaças ainda persistem. Logo após deixar a Casa-Abrigo, a agora ex. abrigada, se viu em uma situação muito difícil, visto que, não tinha emprego, casa e muito menos assistência. Quando saiu recebeu o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de auxílio. Sua mãe lhe deu assistência financeira até que conseguisse um emprego e pudesse se sustentar sozinha. <sup>126</sup>

Atualmente Elaine trabalha, e está morando Ceilândia. Apesar de tudo que lhe ocorreu,o que lhe foi tomado e as eventuais sequelas, ela se considera uma

---

<sup>122</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>123</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>124</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>125</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>126</sup> **Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo-** Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

pessoa feliz e satisfeita com sua vida, apesar de achar que podia melhorá-la ainda muito mais sua situação, principalmente financeira.<sup>127</sup>

No começo deste ano, mais precisamente no mês de março, houve uma audiência a respeito do processo que foi movido contra seu ex-companheiro, por suas agressões físicas e psicológicas contra ela, e ficou decidido em juízo que o ele iria comparecer trimestralmente em juízo para informar e justificar suas atividades, e foi estabelecido o seu comparecimento semanalmente a um Grupo de Orientação Sobre Violência Doméstica, durante seis meses, e o cumprimento de medida protetiva deferida em seu desfavor.<sup>128</sup>

Portanto, ante a sua história, traumática, essa mulher que por dezoito anos sofreu violência doméstica, no contexto de um relacionamento patológico e desumano, ela se considera uma vencedora, e com expectativa de se realizar na vida amorosa e familiar.<sup>129</sup>

---

<sup>127</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>128</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

<sup>129</sup>Entrevista realizada com usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo, em 16/02/2014

## CONCLUSÃO

Essa pesquisa teve como propósito discutir os aspectos históricos que implicam numa realidade cruel, e que colocam as mulheres numa condição submissa e desrespeitosa. Certamente compete aos operadores do direito compreender as implicações de práticas desumanas que tornam as relações sociais conflituosas.

A violência contra mulheres não é assunto recente, vem ultrapassando varias décadas e reforçando o lugar de superioridade do homem sobre a mulher, que está efetivamente relacionada com a cultura machista e conservadora que sempre preponderou no contexto brasileiro. Nos tempos atuais, esse fenômeno claramente cultural, ainda viola direitos inerentes a humanidade, como direito à vida e a dignidade.

Após anos de luta pelos seus direitos, sem que houvesse uma lei que tratasse do tema violência doméstica, a Lei Maria da Penha veio como um avanços nas políticas de combate e enfrentamento desse problema ao gravoso que assola muitas mulheres.

Mesmo com esse avanço, o número de mulheres vítima desse tipo de violência ainda não pode ser contado, partindo do pressuposto, que muitas ainda não denunciam seu agressor, seja por medo , pela exposição na sociedade ou ate para não até para não “envergonhar” a família.

Portanto, independe da perspectiva econômica, uma vez que mulheres bem sucedidas profissionalmente também se submetem aos horrores do constrangimento, da proibição, do impedimento e da ofensa física, moral, psicológica e patrimonial.

Se todos os casos fossem realmente registrados, seria muito mais fácil registrar e contar a real amplitude das agressões físicas, psicológicas e patrimoniais que muitas sofrem. Sem a denuncia, os agressores se valem da impunidade e reafirmam o seu estado de poder, se aproveitando do silencio e fragilidade da vítima.

Com a realização desse trabalho, se mostro claro, que há muitas mulheres que sofrem caladas agressões sofridas. O estudo de caso abortado aqui demonstra que por dezoito anos a vítima ficou sob o julgo de opressão e repressão de seu companheiro, sem denunciar, pelos mesmos motivos que levam outras mulheres a não fazer uso de seus direitos e de mecanismo a seu favor, pois se encontram em

uma relação de total dependência sentimental, patrimonial, social e cultural de seu algoz.

Ao longo dos capítulos, foi tratado o tema da violência sob a descrição e perspectiva de uma vítima de violência doméstica, que mesmo depois de anos, conseguiu sair do ciclo vicioso da violência e com a ajuda da Casa Abrigo, instituição de acolhimento de mulheres vítimas de violência com risco de morte ou sofrendo ameaças graves, se recuperou e hoje tenta manter sua vida na mais normalidade possível.

Os objetivos desse trabalho foram alcançados, visto que ao abordar o episódio de violência sofrido pela vítima acolhida na Casa Abrigo, ficou evidenciado a rede de proteção das mulheres e as formas de acessá-la, da mesma maneira que o perfil dos agressores e das vítimas.

No referente a Casa Abrigo, como política pública de combate a violência, na ótica da ex abrigada e dos profissionais que trabalham nessa instituição, conclui-se que o abrigo tem dado suporte para essas mulheres vitimadas no momento em que ingressam na Casa, resguardando sua integridade física, psíquica e moral. Entretanto, na visão dos profissionais é necessário que para a Casa Abrigo seja disponibilizada uma política pública de maior inclusão dessas mulheres, principalmente no mercado de trabalho, para que detenham de sua independência financeira e não voltem a posição de vítima.

Com o resultado da pesquisa, resta claro que apesar dos avanços no enfrentamento à violência doméstica ainda a muito a se percorrer para que seja erradicada essa brutalidade social, principalmente no que tange ao acompanhamento dessas usuárias após a saída da Casa Abrigo, visto que a parte das usuárias voltam a conviver e viver com o agressor por falta de alternativa, pois estão em situação de total dependência econômica do agressor.

Esse problema vai além de uma obrigação institucional, uma vez que a Casa Abrigo necessita de políticas públicas e políticas governamentais, constituídas de áreas como a saúde, educação, assistência, trabalho e área jurídica, para reforçar e fortalecer a rede de atendimentos, principalmente na matéria relacionada a execução dos acolhimentos. Faz se necessário a articulação entre diversas políticas que sejam capazes de garantir atividades que gerem renda as usuárias logo após o desligamento da instituição. A partir da fortificação da rede de atendimento, a Casa

Abrigo poderá responder melhor as necessidades das usuárias. Para que isso se torne uma realidade é indispensável um investimento contínuo e intenso tanto na estruturação das Casa Abrigo de todo país, quanto na capacitação de profissionais que atuam na área, para enfim, diminuir e erradicar esse tipo de violência baseada em uma cultura machista.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. d. (2009). **Violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder edominação**. Revista Electronica Internacional de la Unión Latinoamericana de Entidade de Psicologia .
- AZEVEDO, M. A. (1985). **Mulheres Espancadas: A violência denunciada**. Universidade do Texas: Cortez Editora .
- Bíblia Sagrada. Tradução da original mediante a versão de João Ferreira de Almeida. 2ª ed. São Paulo.
- BANDEIRA, L.; THURLER, A. L. A vulnerabilidade da Mulher à Violência Doméstica: aspectos históricos e sociológicos. **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010
- CONINGHAM, A. S. Aplicação da Lei Maria da Penha: dificuldades, desafios e sugestões. **Sistema de justiça, direitos humanos e violência no âmbito familiar**. Curitiba: Juruá, 2011.
- DAUFENBACH, S. S. R. Lei 11.340/2006 como instrumento de pacificação do conflito familiar e social. **Sistema de justiça, direitos humanos e violência no âmbito familiar**. Curitiba: Juruá, 2011.
- DE CAMPOS, Carmen Hein (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- DE LIMA, F. R. Interpretação jurídico feminista da lei. Dos procedimentos – artigos 13 a 17. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- DE MATOS, M.C.; CORTES, I. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- Entrevista realizada com uma usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo- 23/02/2014**



**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal-** Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014

GOMES, Olívia Maria Cardoso. **Violência doméstica e migrações**. Curitiba: Juruá, 2012

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade- **Lei Maria da Penha- Aspectos Criminológicos, de Política Criminal e do Procedimento Penal**. 2 ed. Curitiba: Editora Juruá ,2011.

HERMANN, Leda Maria. **Maria da Penha - Lei com nome de mulher: considerações à Lei nº 11.340/2006: contra a violência doméstica e familiar, incluindo comentários artigo por artigo**. Campinas: Servanda Editora, 2008.

KNIPPEL, Edson Luz; NOGUEIRA, Maria Carolina de Assis. **Violência doméstica: a Lei Maria da Penha e as normas de direitos humanos no plano internacional**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2010.

PASINATO. W. Avanços e obstáculos na implementação da Lei 11.340/2006. In: **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 7.ed.São Paulo: Saraiva, 2014.

PIOVESAN, F; PIMENTEL, S. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011

PUELO, Alícia- **Políticas Públicas e igualdade de Gênero**. 1ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher- 2004.

ROCHA. Lourdes de Maria L. N.- **Casas-Abrigo no enfrentamento da Violência de Gênero**. São Paulo: Veras Editora, 2007

**Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência** que se encontra em:

plí<http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos>. Pdf. Acesso em 13 de março de 2014.

## **APÊNDICE – A**

**Entrevista realizada com uma a usuária da Casa Abrigo- Elaine Cristina de Azevedo- 23/02/2014**

- 1) Com que idade você conheceu seu ex-companheiro?
- 2) Quando começaram as agressões?
- 3) Como você se sentia?
- 4) Procurou ajuda jurídica?
- 5) Você contou com a ajuda da sua família?
- 6) Em algum momento você sentia medo e insegurança?
- 7) Como você foi acolhida pela Casa Abrigo?
- 8) Comente o processo de superação.
- 9) Sua vida hoje está confortável?

## **APÊNDICE- B**

**Entrevista com a diretora da Casa Abrigo do Distrito Federal- Maria Cecília Correia b. Silva, realizada em 04/03/2014.**

1. Como foi o processo de implementação da Casa Abrigo no Distrito Federal?
2. Como ela surgiu? E o por que de sua criação?
3. Quais são os primeiros procedimentos tomados pela casa abrigo na recepção as vítimas de violência doméstica? Passam por alguma entrevista ou triagem?
4. Qual o tempo máximo de permanência dessas mulheres na instituição?
5. Como essas mulheres ficam alojadas? E seus filhos?
6. Existe divisão de tarefas nos alojamentos?
7. Como são as instalações que acolhem essas vítimas?
8. Como é a rotina diária das mulheres na Casa Abrigo?
9. Por quais profissionais é formada a equipe técnica da Casa Abrigo?
10. Como são avaliadas as capacidades desses profissionais para lidar com a questão da violência doméstica?
11. Quais as principais dificuldades encontradas para o exercício desses profissionais na Casa Abrigo?
12. É realizado um trabalho interdisciplinar para a solução dos casos? Se sim, como ocorre esse procedimento?
13. Quais as principais dificuldades encontradas para o exercício interdisciplinar ?
14. Em sua opinião qual a principal contribuição da Casa Abrigo ao apoio às vítimas de violência doméstica ?
15. Como é o perfil das mulheres que chegam para o acolhimento?
16. Qual o tipo de violência mais comum ?
17. Quais são as medidas realizadas pela Casa Abrigo para reinserir essas mulheres vítimas de violência na sociedade?
18. É dado algum curso profissionalizante na instituição?
19. Como fica a situação escolar dos filhos de vítimas encaminhados a casa abrigo?
20. Existe algum acompanhamento às vítimas depois que elas saem da instituição?
21. Quantos atendimentos foram realizados na Casa Abrigo desde a sua criação?